



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 181/GR/UFFS/2019**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES MONITORES PARA O PROJETO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO NA UFFS 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de estudantes monitores(as) para o desenvolvimento de atividades pertencentes ao Projeto de Promoção à Saúde do Estudante Universitário na UFFS em 2019 e atividades correlatas.

**1 OBJETIVO**

**1.1** O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes para colaborar nas atividades pertencentes ao Projeto de Promoção à Saúde do Estudante Universitário, nos respectivos *campi* da UFFS.

**2 DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1** Estudantes dos cursos de Graduação da UFFS, com matrícula ativa e cadastro socioeconômico válido, que atenderem aos requisitos descritos no item 6.1 deste Edital.

**3 DAS VAGAS**

**3.1** Serão ofertadas 06 (seis) vagas, uma para cada *campus*.

**4 DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS**

**4.1** Constituem atividades a serem desempenhadas pelos(as) estudantes selecionados(as), em conformidade com o Projeto de Promoção à Saúde do Estudante Universitário, sob coordenação/supervisão dos Setores de Assuntos Estudantis (SAEs):

**I** - Cumprir com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

**II** - Cumprir com o plano de trabalho (**ANEXO III**), elaborado pelo SAE em conjunto com o estudante monitor;

**III** - Ao final do período de vigência da monitoria, o estudante em conjunto com o SAE, deverá apresentar um relatório (**ANEXO IV**) com as atividades desenvolvidas, conforme o plano de trabalho estabelecido.

**4.2** Os(as) estudantes monitores(as) serão supervisionados(as) por um servidor do SAE.

**5 DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

**5.1** Os(as) estudantes monitores(as) farão *jus* a um auxílio financeiro, na forma de bolsa acadêmica, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais pelo período de até 10 (dez) meses, proporcional ao tempo em que desempenharão as atividades conforme cronograma de cada SAE.

**6 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1** Os(as) candidatos(as) devem cumprir os seguintes requisitos:

**I** - Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UFFS;

**II** - Não possuir vínculo empregatício;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**III** - Estar com seu cadastro socioeconômico válido e preferencialmente possuir IVS igual ou inferior a 1500;

**IV** - Não estar desenvolvendo Plano de Acompanhamento;

**V** - Não possuir outra bolsa remunerada dessa modalidade e outras mantidas pela UFFS ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 1/CONSUNI CEXT/UFFS/2013;

**VI** - Ter disponibilidade para atuar 20 (vinte) horas semanais em horários/turnos a serem definidos conjuntamente entre estudante e SAE e constates no Plano de Trabalho;

**VII** - Não ser concluinte de seu curso de graduação em 2019/1.

## **7 DA INSCRIÇÃO**

**7.1** As inscrições poderão ser realizadas no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2019, no SAE dos *campi*, nos horários de funcionamento estabelecidos pelo setor em cada *campus*.

**7.2** Para a inscrição, o estudante requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

**I** - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**ANEXO I**);

**II** - Memorial descritivo do candidato à bolsa (**ANEXO II**).

## **8 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**8.1** a Comissão de Seleção será composta por pelo menos 02 (dois) servidores, sendo um servidor lotado no SAE do *campus* e o outro indicado pela Coordenação Acadêmica do *campus*, sendo preferencialmente, um docente vinculado à Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Programas de Assistência Estudantil (CAAPAE) do *campus*.

## **9 DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**9.1** A seleção consistirá de duas etapas. A primeira etapa, consistirá em uma prova dissertativa, com peso de 60% no resultado final desta etapa, e de análise do Memorial Descritivo elaborado pelo candidato, com peso de 40% no resultado final desta etapa. A segunda etapa consistirá em uma entrevista realizada pela comissão de seleção.

**9.2** Os 5 (cinco) primeiros colocados da primeira etapa serão convocados para entrevista classificatória.

**9.3** No Memorial Descritivo o estudante candidato deverá descrever, em uma lauda, sua experiência acadêmica e profissional relacionada à área do Projeto, motivação e interesse para assumir a monitoria.

**9.4** A prova dissertativa versará sobre o conteúdo do Projeto de Promoção à Saúde do Estudante Universitário na UFFS e será realizada no dia 07 de março de 2019 em local e horário a serem informados até as 17 horas do dia 06 de março de 2019, em mural do SAE do respectivo *campus*.

**9.5** Nas etapas da prova escrita e da análise de Memorial Descritivo serão avaliados os conhecimentos e habilidades relacionados aos seguintes itens:

### **9.5.1 Questões a serem avaliadas no Memorial Descritivo**

**I** - Experiência profissional na área;

**II** - Experiência acadêmica na área;

**III** - Cursando graduação em áreas correlatas;

**IV** - Disponibilidade de dedicação às atividades relacionadas ao Projeto de Saúde no *campus*.

**V** - Interesse em assumir a monitoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### 9.5.2 Questões a serem avaliadas na prova dissertativa

- I - Habilidade de escrita;
- II - Capacidade de delimitação de assunto e de público-alvo;
- III - Conhecimento e domínio do assunto;
- IV - Relação com o Projeto.

9.6 Na etapa da entrevista será avaliado os conhecimentos e habilidades relacionados aos seguintes itens: experiência e conhecimento com a temática da promoção da saúde e interesse e disponibilidade na vaga de monitoria de saúde.

9.7 A classificação final das duas etapas, respeitará o desempenho de cada candidato, através de média aritmética simples das duas etapas.

9.8 Em caso de empate, terá preferência o candidato que possuir menor IVS, em caso de novo empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 10 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção será publicado no endereço eletrônico: <http://www.uffs.edu.br> em "Editais", até o dia 12 de março de 2019, em edital específico contendo os nomes selecionados, por ordem de classificação, em conformidade com o cronograma do presente Edital.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recurso no dia seguinte ao dia de divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado por escrito no SAE, conforme horário de expediente.

11.2 Os(As) candidatos(as) que não cumprirem os requisitos, ou não comparecerem na prova, serão automaticamente desclassificados(as).

## 12 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	25 de fevereiro de 2019
Período de Inscrição dos Candidatos	De 25 de fevereiro a 01 de março de 2019
Prova escrita	07 de março de 2019
Publicação do Edital com resultado provisório	Até 12 de março de 2019
Período para recurso	Até as 17h00min do dia 13 de março de 2019
Publicação do resultado dos recursos e convocação para entrevistas	Até 15 de março de 2019
Período de realização das entrevistas	18 e 19 de março de 2019
Publicação do resultado final	Até 20 de março de 2019

## 13 DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as), através de Edital, para assinatura do Termo de Compromisso do Estudante Monitor e entrega de cópia dos seguintes documentos:

I - RG;

II - CPF;

III - Cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta corrente individual ativa, em nome do estudante, preferencialmente no Banco do Brasil S/A, contendo: número do banco, agência para depósito e número da conta corrente. A conta corrente deve estar em seu nome e não poderá ser conta poupança, conta salário, conta conjunta ou estar inativa por falta de movimentação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**IV** - Termo de Compromisso preenchido e assinado.

**13.2** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, por solicitação do bolsista ou por solicitação do SAE, caso o bolsista não cumpra suas obrigações e requisitos.

**13.3** Caso haja desistência do candidato classificado ou cancelamento da bolsa conforme item 13.2, poderá ser chamado o próximo candidato da lista de classificados.

**13.4** As inscrições serão indeferidas nos casos em que o estudante:

**I** - Tenha vigente, em seu desfavor, sanção disciplinar nos termos dos artigos 103 a 105 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFGS/2014 (alterada pela RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI CGAE/UFGS/2016) ou impedimento formalizado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil da UFGS, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI CGRAD/UFGS/2013 (alterada pela RESOLUÇÃO Nº 6/CONSUNI CGAE/UFGS/2017), Art. 15, incisos II, III e IV; ou norma que venha lhe substituir.

**II** - Possua pendências de qualquer natureza junto à PROAE, SAE, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e/ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP).

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Informações adicionais poderão ser obtidas pelos seguintes telefones:

**I** - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis: (49) 2049 3191

**II** - SAE *campus* Cerro Largo: (55) 3359 3965

**III** - SAE *campus* Chapecó: (49) 2049 6488

**IV** - SAE *campus* Erechim: (54) 3321 7066

**V** - SAE *campus* Laranjeiras do Sul: (42) 3635 0004

**VI** - SAE *campus* Realeza: (46) 3543 8343

**14.2** A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição e/ou do cadastro socioeconômico implicará na desclassificação do candidato.

**14.3** Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

Chapecó-SC, 25 de fevereiro de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Processo seletivo de estudantes monitores de promoção de saúde e qualidade de vida EDITAL N° 181/GR/UFGS/2019	
Nome:	
Matrícula:	
CPF:	Curso/Turno:
Telefone:	E-mail:
Endereço: (rua, nº, complemento)	
Bairro:	Cidade /UF:
Possui Análise Socioeconômica com IVS calculado? ( ) Não ( ) Sim. Qual:	

Local e Data

Assinatura do candidato

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO N°:** \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Número de matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor

Local e Data





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ANEXO III**

**PLANO DE TRABALHO**

Processo seletivo de estudantes monitores de promoção de saúde e qualidade de vida  
**EDITAL Nº 181/GR/UFFRS/2019**

**1 Descrição**

Nome:
E-mail:
Campus:
Servidor responsável SAE:

**2 Detalhamento do Plano de Trabalho**

- 2.1 Objetivos/Finalidades das atividades que serão realizadas
- 2.2 Justificativa (relevância das atividades que serão realizadas)
- 2.3 Descrição detalhada das atividades que serão realizadas
- 2.4 Turno/horário de atendimento/execução das atividades
- 2.5 Resultados/produtos esperados
- 2.6 Cronograma de desenvolvimento das atividades

Atividades a serem desenvolvidas / Meses	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

**Informações adicionais (se necessário)**

-----  
-----  
-----

Local e Data

Assinatura bolsista Assinatura servidor responsável SAE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

Processo seletivo de estudantes monitores de promoção de saúde e qualidade de vida  
**EDITAL Nº 181/GR/UFFRS/2019**

**1 Dados Gerais**

Nome Bolsista:
Servidor responsável SAE:
Campus:

**2 Descrição das atividades planejadas que foram realizadas:**

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

**3 Alguma atividade planejada não foi realizada? Por quê?**

-----  
-----  
-----  
-----

**4 Sugestões de melhoria nas atividades:**

-----  
-----  
-----  
-----

**5 Comentários (opcional):**

-----  
-----  
-----

Local e Data

Assinatura bolsista Assinatura servidor responsável SAE